



NOTA TÉCNICA Nº 13/2023-ELEGIS

Brasília, 06 de fevereiro de 2023.

Assunto: Contratação de empresa para participação no evento "12º Redes WeGov".

Senhora Diretora da ELEGIS,

Sugerimos o encaminhamento deste processo à Procuradoria-Geral para análise e parecer quanto aos aspectos referentes à inexigibilidade de licitação para a participação da servidora **Júlia Koslovski Branco Figueiredo de Lima**, matrícula n.º 23.192, do cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Produtor Multimídia, lotada no Núcleo de Programação (NPROG), no evento "12º Redes WeGov", promovido por WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 21.922.841/0001-26, evento externo de capacitação, com livre oferta de vagas, de curta duração, 16 horas-aula, nos dias 27 e 28/04/2023, matutino e vespertino, na modalidade presencial, com valor individual por inscrição de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), na Pousada SESC Cacupé Estrada Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé, em Florianópolis - Santa Catarina.

Quanto ao evento, nos termos trazidos pelos documentos anexados ao processo (Doc. SEI n.º 1006785, 1006786, 1027288, 1027289 e 1037246),

A WeGov é um Espaço de Aprendizado que faz a inovação acontecer no setor público. Temos mais de 320 clientes de todas as esferas e poderes, que atendemos desde a nossa fundação, em 2015.

Nossas principais premissas são: (a) Empoderar os agentes públicos; (b) Iluminar ideias e ações que possam ser replicadas; (c) Promover a aproximação interinstitucional entre agentes públicos das três esferas e dos três poderes. O modelo de aprendizagem da WeGov é amparado pela abordagem metodológica do Learn by Doing (Aprender fazendo), isso significa que a aprendizagem encontra-se no processo. A aprendizagem que reflete a ação é uma abordagem desenvolvida para trazer à tona o repertório dos aprendizes e integrá-las no processo de aprendizagem por meio da experimentação. Para WeGov educar, portanto, é incentivar o desejo de desenvolvimento contínuo, preparar pessoas para transformar algo.

Denominamos nosso modelo de aprendizado pelo acrônimo "CRIE" - Conceituar, Refletir, Implementar e Experimentar, e suas bases encontram-se nos referenciais de metodologias ativas, que estimulam a colaboração e construção coletiva de consensos.

Partimos do pressuposto que os profissionais que participam de nossas entregas de serviço já possuem um repertório consolidado de conhecimentos e possuem diferentes níveis de maturidade para inovação. Por isso, o processo de facilitação embasado no CRIE, busca trazer estes conhecimentos prévios à tona, ao mesmo tempo em que cria espaço para uma reflexão crítica sobre a prática no contexto do profissional aprendiz, e principalmente, instrumentaliza e promove a experimentação de métodos e ferramentas. A partir disso, a facilitação fomenta que estes novos conhecimentos e técnicas sejam utilizados na implementação de soluções reais, no contexto de origem do aprendiz.

Quanto à justificativa, a solicitante aduz que "O evento Redes WeGov acontece anualmente na cidade de Florianópolis, com o objetivo de reunir profissionais do setor público que trabalham nas áreas de comunicação e de inovação para discutir boas práticas e estratégias de aproximação entre os órgãos e a sociedade. Dessa forma, entende-se que trata-se de uma oportunidade de networking,

de troca de experiências e de aprimoramento profissional para desenvolver habilidades técnicas e soft skills da servidora".

Quanto à correlação do conteúdo do evento com as competências da unidade organizacional, afirma que "O NPROG (Núcleo de Programação) é responsável pelas atividades de planejamento, supervisão e execução da produção de conteúdo audiovisual para a TV Câmara Distrital, enquanto instrumento de Comunicação Pública para a sociedade no DF. Dessa forma, são necessárias habilidades de comunicação, de produção audiovisual, de criatividade e de pensamento inovador para desenvolver programas que realmente tenham alta qualidade técnica e em termos de conteúdo, como forma de contribuir para a população que assiste à TV Câmara Distrital. Assim, o núcleo também produz conteúdo multimídia em demais plataformas, como redes sociais como o Instagram e o Youtube. Entende-se, portanto, que a proposta do WeGov, a partir do compartilhamento de boas práticas adotadas por outros órgãos públicos na área de comunicação, sobretudo no meio digital, é relevante para contribuir com o aprimoramento das atividades desenvolvidas por este núcleo". Nos termos da Resolução n.º 325/2021,

Art. 62-G. Ao Núcleo de Programação – NPROG é atribuído:

- I – gerir, produzir e editar os programas televisivos e de rádio de caráter institucional, cultural, artístico, entre outros;
- II – desenvolver e coordenar as pautas e as rotinas das equipes de reportagem e das equipes de produção de programas;
- III – promover a divulgação dos programas da TV e da Rádio Legislativa na internet;
- IV – elaborar a grade de programação da TV e da Rádio Legislativa, estabelecendo datas, horários e sequência de transmissão;
- V – planejar e produzir as chamadas de programação e zelar pela identidade visual dos produtos e marcas desenvolvidos para a TV e para a Rádio Legislativa;
- VI – estabelecer parcerias e convênios com a finalidade de compor a grade de programação de rádio e TV;
- VII – acompanhar as ações referentes à transmissão de sinal e à recepção de sinais de outras emissoras conveniadas;
- VIII – selecionar e fiscalizar o conteúdo digital para a transmissão via broadcast e via internet;
- IX – controlar a qualidade de todos os produtos a serem veiculados, zelando pelo cumprimento dos normativos aplicáveis;
- X – executar ações relacionadas à identificação e à catalogação dos sons e imagens referentes aos programas no sistema de exibição;
- XI – zelar pelo armazenamento, arquivamento e acervo dos produtos audiovisuais produzidos pela TV e pela Rádio Legislativa;
- XII – elaborar relatórios periódicos referentes à programação e à qualidade dos produtos exibidos;
- XIII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Assim, quando confrontado o conteúdo do evento (Doc. SEI n.º 1037246) com as atribuições da unidade, percebe-se aderência.

Quanto à compatibilidade do evento com as atividades desempenhadas pela servidora, ela informa que "ocupa o cargo de Produtora Multimídia e está diretamente envolvida na produção de conteúdo para redes sociais, TV e Youtube. Além disso, atua na supervisão e na execução de roteiros audiovisuais, com a pesquisa e o planejamento de conteúdo, para exibição na TV Câmara Distrital, como produtos que fazem parte da Comunicação Pública feita pela emissora. Dessa forma, entende-se que participar do WeGov será extremamente motivador para a servidora, ao permitir um contato direto com experiências de outros profissionais que são referências no âmbito da comunicação pública, além de viabilizar o desenvolvimento de competências técnicas diretamente relacionadas aos produtos comunicacionais desenvolvidos pelo NPROG".

A capacitação e atualização de profissionais do setor público que trabalham nas áreas de comunicação é importante porque permite que eles desenvolvam habilidades e conhecimentos atualizados e relevantes. Isso ajuda a melhorar a qualidade e a eficácia da comunicação pública, o que é fundamental para construir relações confiáveis e positivas com a sociedade e garantir a transparência e responsabilidade da Administração Pública. Além disso, o evento pode potencializar que a servidora se mantenha atualizada sobre as tendências e desenvolvimentos tecnológicos, o que é essencial em uma era digital em constante evolução.

A capacitação continuada de profissionais do setor público que trabalham nas áreas de comunicação ainda permite: 1) a melhoria da qualidade da comunicação por meio de treinamento, pois os profissionais podem aprender técnicas e estratégias mais eficazes para se comunicar com o público e fornecer informações claras e precisas; 2) o aumento da eficiência e efetividade, já que profissionais capacitados e atualizados têm mais conhecimento e habilidades para realizar suas tarefas de maneira mais eficiente e efetiva, o que pode melhorar a qualidade e a velocidade dos serviços prestados ao público; 3) a manutenção da confiança pública, visto que a capacitação constante garante que os profissionais estejam sempre atualizados com as normas, regulamentos e procedimentos corretos, o que ajuda a manter a confiança do público na administração pública; e 4) o desenvolvimento profissional de forma a permitir o desenvolvimento de novas habilidades e ampliação do conhecimento.

Trata-se, pois, de uma área de conhecimento que possui correlação direta com as competências da Unidade e com as atribuições da servidora sobre a temática. A chefia imediata está de acordo com as solicitações e se responsabiliza pela necessidade desta capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas.

Quanto à observação realizada pela solicitante, informamos que despesas com passagens aéreas, diárias de hotel e alimentação não são custeadas pela CLDF nos termos do AMD n.º 79/2020.

Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores para o ano de 2023, aprovada pelo Gabinete da Mesa Diretora/Conselho Escolar (Doc. SEI n.º 0963226). Assim, opina-se favoravelmente para o custeio da participação e liberação de ponto.

Quanto à empresa, a WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA busca criar um Espaço de Aprendizado que traga inovação ao setor público desde 2015. Já atenderam mais de 320 instituições públicas ao longo destes sete anos de existência. O modelo de aprendizagem da WeGov é amparado pela abordagem metodológica do Learn by Doing – Aprenda Fazendo, isso significa que a aprendizagem encontra-se no processo. A aprendizagem que reflete a ação é uma abordagem desenvolvida para trazer à tona o repertório dos aprendizes e integrá-los ao processo de aprendizagem por meio da experimentação. Para WeGov, educar é incentivar o desejo de desenvolvimento contínuo, preparar pessoas para transformar algo. Denominamos nosso modelo de aprendizado pelo acrônimo CRIE – Conceituar, Refletir, Implementar e Experimentar, e suas bases encontram-se nos referenciais de metodologias ativas, que estimulam a colaboração e construção coletiva de consensos.

Os dados bancários da empresa são:

WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME

CNPJ: 21.922.841/0001-26

Banco do Brasil (001)

Agência: 3174-7

Conta Corrente: 30820-X

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 15 dias úteis mediante apresentação de Nota Fiscal e envio do Certificado de Participação, por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões anexadas:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Doc. SEI n.º 1040380);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI n.º 1040380);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Doc. SEI n.º 1040380);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Doc. SEI n.º 1040386);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Doc. SEI n.º 1040384).

Quanto ao preço, o valor do curso, por inscrição individual, é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com valor de R\$ 122,22 (cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). A hora-aula está de acordo com a média praticada no mercado em relação a outros eventos de natureza similar, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Docs. SEI n.º 1037764).

Curso	Instituição	Carga horária	Valor total	Valor hora/aula
Seminário Nacional Nova Lei Licitações	Zenite	24 h/a	R\$ 5.450,00	R\$ 227,08
Comunicação, planejamento e convergência de mídias - online	FGV	30 h/a	R\$ 989.77,00	R\$ 32,99
Nova Lei de Licitações	FGV	16 ha	R\$ 1.434,15	R\$ 89,63
			Média	R\$ 116,56

Quanto à cobertura do investimento, há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

Para fins de registro no SIGGO, a data início e a data fim do contrato da CLDF com a Contratada serão, respectivamente, 27/04/2023 e 28/04/2023.

Quanto à gestão do contrato, a servidora Jane Mary Marrocos Malaquias, matrícula n.º 18.428, lotada na ELEGIS, será a executora do contrato de inexigibilidade de licitação e o servidor Gerson André da Silva e Silva, matrícula n.º 23.047, lotado na ELEGIS, será o substituto.

Ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer n.º 033/2019 – PG.

Brasília, 06 de fevereiro de 2023.

GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA
Consultor Técnico-Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA - Matr. 23047, Consultor(a) Técnico - Legislativo**, em 07/02/2023, às 16:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1037215** Código CRC: **1E10D6C5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514
www.cl.df.gov.br - legis@cl.df.gov.br

00001-00001223/2023-61

1037215v15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Escola do Legislativo
Núcleo de Educação Permanente



NOTA TÉCNICA Nº 7/2023-NEP

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Assunto: Contratação de empresa para participação no evento "12º Redes WeGov".

Senhora Diretora da ELEGIS,

Considerando a chegada do processo 00001-00007408/2023-89, que trata do mesmo evento de capacitação, atualizamos a Nota Técnica 13/2023-ELEGIS (Doc. SEI n.º 1037215) a respeito da participação de

1) **JÚLIA KOSLOVSKI BRANCO FIGUEIREDO DE LIMA**, matrícula n.º 23.192, julia.figueiredo@cl.df.gov.br, do cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Técnico de Comunicação Social/Produção Multimídia, lotada no Núcleo de Programação (NPROG);

2) **LUIS CLAUDIO DA SILVA ALVES**, matrícula 11.953, luis.alves@cl.df.gov.br, do cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Técnico Comunicação Social/Jornalista, lotado no Núcleo de Jornalismo e Comunicação Interativa (NJCI);

3) **ADRIANO WAMBIER GUSSO**, matrícula 23.565, adriano.gusso@cl.df.gov.br, do cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Técnico de Comunicação Social/Relações Públicas, lotado no Núcleo de Comunicação Organizacional (NCO); e

4) **CRISTIANO SAUDE BELEM**, matrícula 23.309, cristiano.belem@cl.df.gov.br, do cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Técnico Comunicação Social/Produção Multimídia, lotado no Núcleo de Jornalismo e Comunicação Interativa (NJCI);

no evento "12º Redes WeGov", promovido por WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 21.922.841/0001-26, evento externo de capacitação, com livre oferta de vagas, de curta duração, 16 horas-aula, nos dias 27 e 28/04/2023, matutino e vespertino, na modalidade presencial, com valor individual por inscrição de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com valor total, para os 4 participantes, da contratação de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com desconto nos termos da Proposta Comercial (Doc. SEI n.º 1064436), na Pousada SESC Cacupé Estrada Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé, em Florianópolis - Santa Catarina, com custeio desta CLDF, sem prejuízo da remuneração e com dispensa de ponto.

Quanto ao evento, nos termos trazidos pelos documentos anexados ao processo (Doc. SEI n.º 1006785, 1006786, 1027288, 1027289, 1037246, 1053090, 1053430 e 1054013),

A WeGov é um Espaço de Aprendizado que faz a inovação acontecer no setor público. Temos mais de 320 clientes de todas as esferas e poderes, que atendemos desde a nossa fundação, em 2015.

Nossas principais premissas são: (a) Empoderar os agentes públicos; (b) Iluminar ideias e ações que possam ser replicadas; (c) Promover a aproximação interinstitucional entre agentes públicos das três esferas e dos três poderes. O modelo de aprendizagem da WeGov é amparado pela abordagem metodológica do Learn by Doing (Aprender fazendo), isso significa que a aprendizagem encontra-se no processo. A aprendizagem que reflete a ação é uma abordagem desenvolvida para trazer à tona o repertório dos aprendizes e integrá-las no processo de aprendizagem por meio da experimentação. Para WeGov educar, portanto, é incentivar o desejo de desenvolvimento contínuo, preparar pessoas para

transformar algo.

Denominamos nosso modelo de aprendizado pelo acrônimo "CRIE" - Conceituar, Refletir, Implementar e Experimentar, e suas bases encontram-se nos referenciais de metodologias ativas, que estimulam a colaboração e construção coletiva de consensos.

Partimos do pressuposto que os profissionais que participam de nossas entregas de serviço já possuem um repertório consolidado de conhecimentos e possuem diferentes níveis de maturidade para inovação. Por isso, o processo de facilitação embasado no CRIE, busca trazer estes conhecimentos prévios à tona, ao mesmo tempo em que cria espaço para uma reflexão crítica sobre a prática no contexto do profissional aprendiz, e principalmente, instrumentaliza e promove a experimentação de métodos e ferramentas. A partir disso, a facilitação fomenta que estes novos conhecimentos e técnicas sejam utilizados na implementação de soluções reais, no contexto de origem do aprendiz.

Quanto à justificativa, os solicitantes aduzem que "o evento Redes WeGov acontece anualmente na cidade de Florianópolis, com o objetivo de reunir profissionais do setor público que trabalham nas áreas de comunicação e de inovação para discutir boas práticas e estratégias de aproximação entre os órgãos e a sociedade. Dessa forma, entende-se que trata-se de uma oportunidade de networking, de troca de experiências e de aprimoramento profissional para desenvolver habilidades técnicas e soft skills". Neste sentido, percebe-se que a comunicação organizacional é uma área crítica em órgãos públicos, uma vez que essas organizações precisam se comunicar com uma ampla variedade de públicos, incluindo cidadãos, empresas, organizações sem fins lucrativos e outras agências governamentais.

Quanto à correlação do conteúdo do evento com as competências da unidade organizacional, afirma que

O NPROG (Núcleo de Programação) é responsável pelas atividades de planejamento, supervisão e execução da produção de conteúdo audiovisual para a TV Câmara Distrital, enquanto instrumento de Comunicação Pública para a sociedade no DF. Dessa forma, são necessárias habilidades de comunicação, de produção audiovisual, de criatividade e de pensamento inovador para desenvolver programas que realmente tenham alta qualidade técnica e em termos de conteúdo, como forma de contribuir para a população que assiste à TV Câmara Distrital. Assim, o núcleo também produz conteúdo multimídia em demais plataformas, como redes sociais como o Instagram e o Youtube. Entende-se, portanto, que a proposta do WeGov, a partir do compartilhamento de boas práticas adotadas por outros órgãos públicos na área de comunicação, sobretudo no meio digital, é relevante para contribuir com o aprimoramento das atividades desenvolvidas por este núcleo.

O evento, voltado às melhores práticas na comunicação pública, incluem também aprendizado sobre como estabelecer o relacionamento com o público interno a partir de ações de comunicação integrada que sejam capazes de balizar o entendimento comum entre os diversos servidores sobre o funcionamento da CLDF e seus processos organizacionais, além de promover uma cultura organizacional pautada nas melhores ações de desenvolvimento do trabalho, com exemplo e integração com outras instituições públicas. O conteúdo e troca institucional aumentam também o escopo de planejar, executar e avaliar campanhas de endomarketing que atendam às necessidades de promoção interna das unidades de trabalho e temas de interesse institucional, estabelecendo ainda a interação entre as ações de publicidade externa com o público interno. Por fim, no quesito inovação em serviço público e comunicação pública, agregando valor aos objetivos, estratégias e táticas para gerenciar o conteúdo da intranet e das redes sociais de uso do público interno, o que inclui a avaliação de necessidades e o desenvolvimento e a divulgação de conteúdo textual, visual e audiovisual, bem como buscar e aplicar as melhores ferramentas e tecnologias de comunicação disponíveis.

O Núcleo de Jornalismo e Comunicação Institucional (NJCI) é responsável por coordenar e desenvolver ações voltadas a informar o público externo a respeito das atividades desenvolvidas pela CLDF; produzir conteúdo jornalístico e editorial para os veículos e instrumentos de comunicação da CLDF, de acordo com o interesse

público; gerenciar conteúdo jornalístico na web (portal) e redes sociais, a partir da produção multimídia: texto, criação visual, fotografia e audiovisual; propor a adesão a novas tecnologias para constante atualização e sintonia com as melhores práticas em comunicação e jornalismo; assessorar o Diretor de Comunicação Social na elaboração e implementação da Política de Comunicação Social da CLDF; integrar e monitorar os portais de internet e intranet e os aplicativos da Câmara Legislativa para garantir a transparência e a atualização das informações disponibilizadas; demandar e participar, em parceria com a Coordenadoria de Modernização de Informática e o Comitê de Gestão da Informação Digital, dos projetos de atualização e expansão dos serviços de comunicação via internet; definir normas para produção de conteúdo digital para os portais, aplicativos e redes sociais e zelar pela padronização visual nas plataformas digitais, tendo como referência o manual de identidade visual da CLDF; gerenciar as redes sociais da Casa e definir regras para setores e projetos que desejem ter suas próprias redes sociais; monitorar referências à CLDF nas redes sociais e responder institucionalmente às campanhas de desinformação; interagir com o cidadão de forma a ampliar o engajamento nas redes da CLDF e o número de seguidores dos perfis e das páginas; criar banco de respostas-padrão para prestar informações aos cidadãos e encaminhá-los aos órgãos competentes. Dessa forma, o NJCI é o encarregado de divulgar as ações do Legislativo local por meio de notícias e conteúdos multimídia nas plataformas eletrônicas, como portal e redes sociais (Twitter, Instagram, Facebook, Youtube e outros). Entende-se, portanto, que a proposta do WeGov, a partir do compartilhamento de boas práticas adotadas por outros órgãos públicos na área de comunicação, e mais especificamente nas redes sociais, é relevante para contribuir com o aprimoramento das atividades desenvolvidas por este Núcleo.

Nos termos da Resolução n.º 325/2021,

Art. 62-C. Ao Núcleo de Comunicação Organizacional – NCO é atribuído:

I – estabelecer o relacionamento com o público interno a partir de ações de comunicação integrada que sejam capazes de balizar o entendimento comum entre os diversos servidores sobre o funcionamento da CLDF e seus processos organizacionais, além de promover uma cultura organizacional pautada nas melhores ações de desenvolvimento do trabalho;

II – documentar e divulgar internamente a dinâmica de funcionamento da CLDF, promovendo a memória institucional, a integração entre setores, equipes e pessoas e o reconhecimento e a motivação profissional;

III – planejar, executar e avaliar campanhas de endomarketing que atendam às necessidades de promoção interna das unidades de trabalho e temas de interesse institucional, estabelecendo ainda a interação entre as ações de publicidade externa com o público interno;

IV – gerenciar o conteúdo da intranet e das redes sociais de uso do público interno, o que inclui a avaliação de necessidades e o desenvolvimento e a divulgação de conteúdo textual, visual e audiovisual, bem como buscar e aplicar as melhores ferramentas e tecnologias de comunicação disponíveis;

V – receber visitantes e apresentar a estrutura e o funcionamento interno da CLDF.

.....

Art. 62-E. Ao Núcleo de Jornalismo e Comunicação Interativa – NJCI compete:

I – coordenar e desenvolver ações voltadas a informar o público externo a respeito das atividades desenvolvidas pela CLDF;

II – produzir conteúdo jornalístico e editorial para os veículos e instrumentos de comunicação da CLDF, de acordo com o interesse público;

III – gerenciar conteúdo jornalístico na web (portal) e redes sociais, a partir da produção multimídia: texto, criação visual, fotografia e audiovisual;

IV – propor a adesão a novas tecnologias para constante atualização e sintonia com as melhores práticas em comunicação e jornalismo;

V – assessorar o Diretor de Comunicação Social na elaboração e implementação da Política de Comunicação Social da CLDF;

VI – integrar e monitorar os portais de internet e intranet e os aplicativos da Câmara Legislativa para garantir a transparência e a atualização das informações disponibilizadas;

VII – demandar e participar, em parceria com a Coordenadoria de Modernização de

- Informática e o Comitê de Gestão da Informação Digital, dos projetos de atualização e expansão dos serviços de comunicação via internet;
- VIII – definir normas para produção de conteúdo digital para os portais, aplicativos e redes sociais e zelar pela padronização visual nas plataformas digitais, tendo como referência o manual de identidade visual da CLDF;
- IX – gerenciar as redes sociais da Casa e definir regras para setores e projetos que desejem ter suas próprias redes sociais;
- X – monitorar referências à CLDF nas redes sociais e responder institucionalmente às campanhas de desinformação;
- XI – interagir com o cidadão de forma a ampliar o engajamento nas redes da CLDF e o número de seguidores dos perfis e das páginas;
- XII – criar banco de respostas-padrão para prestar informações aos cidadãos e encaminhá-los aos órgãos competentes

.....

Art. 62-G. Ao Núcleo de Programação – NPROG é atribuído:

- I – gerir, produzir e editar os programas televisivos e de rádio de caráter institucional, cultural, artístico, entre outros;
- II – desenvolver e coordenar as pautas e as rotinas das equipes de reportagem e das equipes de produção de programas;
- III – promover a divulgação dos programas da TV e da Rádio Legislativa na internet;
- IV – elaborar a grade de programação da TV e da Rádio Legislativa, estabelecendo datas, horários e sequência de transmissão;
- V – planejar e produzir as chamadas de programação e zelar pela identidade visual dos produtos e marcas desenvolvidos para a TV e para a Rádio Legislativa;
- VI – estabelecer parcerias e convênios com a finalidade de compor a grade de programação de rádio e TV;
- VII – acompanhar as ações referentes à transmissão de sinal e à recepção de sinais de outras emissoras conveniadas;
- VIII – selecionar e fiscalizar o conteúdo digital para a transmissão via broadcast e via internet;
- IX – controlar a qualidade de todos os produtos a serem veiculados, zelando pelo cumprimento dos normativos aplicáveis;
- X – executar ações relacionadas à identificação e à catalogação dos sons e imagens referentes aos programas no sistema de exibição;
- XI – zelar pelo armazenamento, arquivamento e acervo dos produtos audiovisuais produzidos pela TV e pela Rádio Legislativa;
- XII – elaborar relatórios periódicos referentes à programação e à qualidade dos produtos exibidos;
- XIII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Assim, quando confrontado o conteúdo do evento (Doc. SEI n.º 1037246) com as atribuições das unidades, percebe-se aderência.

Quanto à compatibilidade do evento com as atividades desempenhadas pelos solicitantes, eles informam que:

ocupa o cargo de Produtora Multimídia e está diretamente envolvida na produção de conteúdo para redes sociais, TV e Youtube. Além disso, atua na supervisão e na execução de roteiros audiovisuais, com a pesquisa e o planejamento de conteúdo, para exibição na TV Câmara Distrital, como produtos que fazem parte da Comunicação Pública feita pela emissora. Dessa forma, entende-se que participar do WeGov será extremamente motivador para a servidora, ao permitir um contato direto com experiências de outros profissionais que são referências no âmbito da comunicação pública, além de viabilizar o desenvolvimento de competências técnicas diretamente relacionadas aos produtos comunicacionais desenvolvidos pelo NPROG. (Doc. SEI n.º 1006785)

O servidor ocupa o cargo de Técnico de Comunicação Social/Jornalista e está

diretamente envolvido no planejamento, monitoramento e na produção de conteúdo para redes sociais e demais canais de comunicação do Legislativo local. Assim, a participação no referido evento (WeGov) se configura como uma boa oportunidade de motivação, atualização e aperfeiçoamento profissional do servidor. Também permitirá o contato direto com outros comunicadores públicos e a consequente troca de experiências com aqueles que atuam em atividades similares. (Doc. SEI n.º 1053090)

A capacitação e atualização de profissionais do setor público que trabalham nas áreas de comunicação é importante porque permite que eles desenvolvam habilidades e conhecimentos atualizados e relevantes. Isso ajuda a melhorar a qualidade e a eficácia da comunicação pública, o que é fundamental para construir relações confiáveis e positivas com a sociedade e garantir a transparência e responsabilidade da Administração Pública. Além disso, o evento pode potencializar que os servidores se mantenham atualizados sobre as tendências e desenvolvimentos tecnológicos, o que é essencial em uma era digital em constante evolução.

A capacitação continuada de profissionais do setor público que trabalham nas áreas de comunicação ainda permite: 1) a melhoria da qualidade da comunicação por meio de treinamento, pois os profissionais podem aprender técnicas e estratégias mais eficazes para se comunicar com o público e fornecer informações claras e precisas; 2) o aumento da eficiência e efetividade, já que profissionais capacitados e atualizados têm mais conhecimento e habilidades para realizar suas tarefas de maneira mais eficiente e efetiva, o que pode melhorar a qualidade e a velocidade dos serviços prestados ao público; 3) a manutenção da confiança pública, visto que a capacitação constante garante que os profissionais estejam sempre atualizados com as normas, regulamentos e procedimentos corretos, o que ajuda a manter a confiança do público na administração pública; e 4) o desenvolvimento profissional de forma a permitir o desenvolvimento de novas habilidades e ampliação do conhecimento.

Trata-se, pois, de uma área de conhecimento que possui correlação direta com as competências das Unidades e com as atribuições dos solicitantes sobre a temática. A chefia imediata está de acordo com as solicitações e se responsabiliza pela necessidade desta capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas.

Quanto à observação realizada pela solicitante (Doc. SEI n.º 1006785), informamos que despesas com passagens aéreas, diárias de hotel e alimentação não são custeadas pela CLDF nos termos do AMD n.º 79/2020.

Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores para o ano de 2023, aprovada pelo Gabinete da Mesa Diretora/Conselho Escolar (Doc. SEI n.º 0963226). Assim, opina-se favoravelmente pelo custeio da participação e pela liberação de ponto.

Quanto à empresa, a WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA busca criar um Espaço de Aprendizado que traga inovação ao setor público desde 2015. Já atenderam mais de 320 instituições públicas ao longo destes sete anos de existência. O modelo de aprendizagem da WeGov é amparado pela abordagem metodológica do Learn by Doing – Aprenda Fazendo, isso significa que a aprendizagem encontra-se no processo. A aprendizagem que reflete a ação é uma abordagem desenvolvida para trazer à tona o repertório dos aprendizes e integrá-los ao processo de aprendizagem por meio da experimentação. Para WeGov, educar é incentivar o desejo de desenvolvimento contínuo, preparar pessoas para transformar algo. Denominamos nosso modelo de aprendizagem pelo acrônimo CRIE – Conceituar, Refletir, Implementar e Experimentar, e suas bases encontram-se nos referenciais de metodologias ativas, que estimulam a colaboração e construção coletiva de consensos.

Os dados bancários da empresa são:

WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME

CNPJ: 21.922.841/0001-26

Banco do Brasil (001)

Agência: 3174-7

Conta Corrente: 30820-X

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 15 dias úteis mediante apresentação da Nota Fiscal e dos Certificados de Participação (ou documentos similares), por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões anexadas:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Doc. SEI n.º 1065971);

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI n.º 1065971);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Doc. SEI n.º 1065971);

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Doc. SEI n.º 1040386);

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Doc. SEI n.º 1040386).

Quanto ao preço, o valor do curso, por inscrição individual, é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com valor de R\$ 122,22 (cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). A hora-aula está de acordo com a média praticada no mercado em relação a outros eventos de natureza similar, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Docs. SEI n.º 1037764).

Curso	Instituição	Carga horária	Valor total	Valor hora/aula
Seminário Nacional Nova Lei Licitações	Zenite	24 h/a	R\$ 5.450,00	R\$ 227,08
Comunicação, planejamento e convergência de mídias - online	FGV	30 h/a	R\$ 989.77,00	R\$ 32,99
Nova Lei de Licitações	FGV	16 ha	R\$ 1.434,15	R\$ 89,63
Média				R\$ 116,56

Quanto à cobertura do investimento, há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

Para fins de registro no SIGGO, a data início e a data fim do contrato da CLDF com a Contratada serão, respectivamente, 27/04/2023 e 28/04/2023.

Quanto à gestão do contrato, a servidora Jane Mary Marrocos Malaquias, matrícula n.º 18.428, lotada na ELEGIS, será a executora do contrato de inexigibilidade de licitação e o servidor Gerson André da Silva e Silva, matrícula n.º 23.047, lotado na ELEGIS, será o substituto.

Ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer n.º 033/2019 – PG.

Brasília, 03 de março de 2023.

GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA
Consultor Técnico-Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRE DA SILVA E SILVA - Matr. 23047**, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 03/03/2023, às 08:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1064441** Código CRC: **186B170C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00001223/2023-61

1064441v9



PARECER-PG Nº 54/2023-NPLC

Brasília, 12 de fevereiro de 2023.

CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR. EVENTO EXTERNO PRESENCIAL. 12º REDES WeGov. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI nº 8.666/1993, art. 25, II e § 1º c/c art. 13, VI. ANÁLISE E PARECER.

Senhor Procurador-Geral,

Por meio do Despacho ELEGIS (SEI 1040395), de 08/02/2023, a Sra. Diretora da Escola do Legislativo encaminha os presentes autos eletrônicos a esta Procuradoria-Geral para análise, **em controle prévio de legalidade**, da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.** (CNPJ 21.922.841/0001-26), para ministrar o evento externo de capacitação, na modalidade presencial, consistente no **12º Redes WeGov**, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de abril de 2023, na cidade de Florianópolis, em Santa Catarina, para a servidora **JÚLIA KOSLOVSKI BRANCO FIGUEIREDO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Consultora Técnico-Legislativo (Produtor Multimídia), lotada no Núcleo de Programação (NPRO) da Diretoria de Comunicação Social desta CLDF, consoante Nota Técnica nº 13/2023 – ELEGIS (SEI 1037215).

Brevemente relatado, passo a opinar.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente análise cinge-se à conformidade jurídico-formal do procedimento à legislação de regência, excluídos os aspectos técnicos relacionados ao objeto pretendido, bem como a conveniência e a oportunidade da contratação, por se tratar de mérito administrativo, ambos de responsabilidade exclusiva da Autoridade Administrativa.

No que concerne ao exame de legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, observa-se da instrução *sub examine* restar justificada a **natureza singular** do evento de treinamento e a **notória especialização** da instituição responsável.

Quanto ao custo financeiro do evento de treinamento, aduz a ELEGIS sua compatibilidade com outros de complexidade similar.

Outrossim, encontram-se os autos devidamente instruídos com a Certidão SICAF (SEI 1040380), complementada pelas certidões negativas atualizadas (SEI 1040384 e 1040386), atestando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa WE GOV - TREINAMENTO PARA

Tratando-se de evento de treinamento de pessoal fundado em notória especialização da entidade ministrante, enquadra-se a hipótese em exame, *s.m.j.*, no permissivo do art. 25, inc. II, e § 1º c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A justificativa apresentada pela ELEGIS autoriza o entendimento no sentido de que se trata de **evento singular**, restando demonstrada a notoriedade técnica a fundamentar a contratação direta, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Nada obstante a Nota Técnica nº 13/2023 - ELEGIS (SEI 1037215) aduzir a existência de disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores, aprovada para o corrente exercício, impõe-se a **complementação da instrução**, pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF, especialmente no que concerne à verificação de efetiva disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa a ser contratada.

Digno de registro que, em caso de aprovação pelo Gestor Público, a CLDF arcará apenas com os custos referentes à inscrição da servidora no evento de capacitação, competindo à solicitante os demais custos envolvidos.

Atendidas as demais exigências legais necessárias à contratação em questão (Lei nº 8.666/1993, art. 26), com a conseqüente autorização pelo Ordenador de Despesas, opino pela **legalidade da contratação direta** da empresa **WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.** (CNPJ 21.922.841/0001-26), responsável pelo evento de capacitação **12º Redes WeGov**, por inexigibilidade de licitação, consoante instrução em exame, com fundamento no disposto no art. 25, inc. II, e § 1º, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993.

Isso posto, sugiro o encaminhamento dos autos ao Sr. Secretário-Geral, nos

termos do disposto no art. 1º, inc. IV, do Ato do Presidente nº 71, de 2023 (DCL nº 15, de 13/01/2023, pp. 16-17), a fim de, em juízo discricionário, proceder consoante entender de direito.

É o parecer, *sub censura*.

LUIS EDUARDO MATOS TONIOL
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO MATOS TONIOL - Matr. 13102, Procurador(a) Legislativo**, em 12/02/2023, às 09:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1047605** Código CRC: **857D8A62**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00001223/2023-61

1047605v2



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Inexigível	Referência: art. 25, II, c/c art. 13, VI
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 983.300,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 222.073,40
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 761.226,60
Valor desta Despesa: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)	
Credor:	
21.922.841/0001-26 - WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME	R\$ 6.600,00
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , de instituição, para participação de <u>QUATRO servidores da CLDF</u> no evento externo de capacitação, de curta duração, "12º Redes WeGov", que será realizado nos dias 27 e 28/04/2023, na modalidade presencial, conforme Notas Técnicas nº 13/2023-ELEGIS (SEI 1037215) e nº 7/2023-NEP (SEI 1064441).	
Valor da despesa: R\$ 6.600,00 sendo:	
3 (inscrições) x R\$ 2.200,00 (vlr. individual) = R\$ 6.600,00	
Obs.: Conforme proposta (SEI 1064436), a cada três participantes da mesma instituição, a quarta inscrição é gratuita.	
(Classificação: 33.90.39-48)	
Conforme Parecer-PG nº 54/2023-NPLC (SEI 1047605), Proposta Comercial (SEI 1064436), Instrução NUAQ nº 14/2023 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 1072736), Despacho GDM (SEI 1076299) e Despacho DAF (SEI 1078362).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 392 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2023, NO VALOR DE R\$ 315.000,00, NA PÁGINA 111 DA APOSTILA, DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/en/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

Brenda Giordani Fagundes
Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituta

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Pedro Henrique Medeiros de Araujo
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 71/2023 e 134/2023



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA GIORDANI FAGUNDES - Matr. 23326, Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituto(a)**, em 09/03/2023, às 18:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/03/2023, às 14:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 10/03/2023, às 18:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1079722 Código CRC: 1C37B8D9.

